



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 207/2024 - CC 007/2024

AVISOS

- CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 RESULTADO FINAL





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo mencionado, para atuar como fiscal de Contrato.

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ CONTRATO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 15.448.570/0001-16	ABC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.434.720/0001-53	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 296/2024 CONTRATO Nº: 207/2024	CONCORRÊNCIA Nº 007/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA – CRAS. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 947820/2023/MDASCF/CAIXA.	ADEVALDO GOMES SILVA JÚNIOR

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 207/2024 – CC 007/2024 Objeto: Prestação de serviços de engenharia para estruturação da rede de serviços do sistema único de Assistência Social – SUAS – reforma do centro de referência e de assistência social e seis serviços de convivência – CRAS. Conforme contrato de repasse nº 947820/2023/MDASCF/CAIXA. Contratada: **ABC CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: **03.434.720/0001-53, com o valor global de R\$ 225.447,37 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. Vigência: **18/11/2024 à 18/11/2025**. **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ: 13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



Secretaria de
Educação
e Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Considerando o Anexo 08 cronograma;

Considerando que decorreu prazo recursal e que não houve interposição de recurso, mantendo-se a mesma relação de aprovados do resultado provisório publicado no Diário Oficial do Município no dia 11 de novembro de 2024.

RESULTADO FINAL

CATEGORIA PONTOS E PONTÕES DE CULTURA			
Nº	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Lagedo de Eurípedes/ Ponto de Cultura Quilombo do Lagedo de Eurípedes	88	Aprovado
02	BARRIGUDA - Centro de Desenvolvimento Socioambiental Ponto de Cultura Barriguda	86	Aprovado
03	Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores de Rodagem/ Ponto de Cultura Vivendo Cultura	84	Aprovado

Comissão Municipal de Trabalho para execução da Política Nacional Aldir Blanc de
fomento à cultura – PNAB**Jolmaci Araújo Barreto de Souza**

Presidente da Comissão

Jussiana Vieira Dourado

Membro

Júlio Lopes de Oliveira

Membro

Maria Alvina Alves

Membro

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro
CEP: 44.905-000
CNPJ: 30.118.070/0001-00
E-mail: seduclapao@gmail.com
Site: www.lapao.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9226-6E7E-60AB-902D-8758> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9226-6E7E-60AB-902D-8758



Hash do Documento

cb658f96e571af9c6ba2a02b65628d2aae0757af7430cedcf52e0b658e60cdd6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/11/2024 16:00 UTC-03:00